



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 009/2024- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de contratação imediata através de Contratação Direta/Dispensa de Licitação para atender a demanda que o município possui no momento, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO E CORRUGADO, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, sendo horas-máquina de ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO E CORRUGADO COM CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO MINIMA DE 8 TONELADAS, tendo em vista que o município possui um rolo compactador liso o qual não está sendo suficiente para atender a demanda da secretaria, além de que o município é responsável pela execução da parte de regularização das vias e execução da base das pavimentações asfálticas que o município tem em andamento, as quais demandam da necessidade de utilização das horas maquinas de rolo compactador para compactação das vias públicas e base asfáltica, sendo que não temos como deixar as estradas do município sem manutenção, todas as horas deverão ser prestadas no território do município conforme demanda.

O aumento da quantidade de horas se dá devido a demanda ter aumentado, com a necessidade de compactação de rachão para a pavimentação asfáltica e não temos processo de licitação para horas de rolo compactador.

A presente contratação se faz necessária para realização compactação de terra, rachão e outros materiais, manutenção de vias entre outros usos. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

O Município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito devido as chuvas. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de ROLOS COMPACTADORES, para viabilização das atividades DE manutenção das vias do Município.

Hoje o município detém uma frota de máquinas em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

de estrutura complementar. Há uma grande demanda de execução e manutenção de estradas vicinais rurais, o município é responsável pela execução da parte de regularização das vias e execução da base das pavimentações asfálticas que o município tem em andamento.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Transportes, Obras não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada suficientes para execução de serviços semelhantes a este, portanto, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionamento da mesma.

Sendo assim, há a necessidade de contratação, para atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com o órgão participante).

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, COMBUSTIVEL, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

(que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço ou e-mail), estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do município.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, lubrificação, manutenção, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do município.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de ROLO COMPACTADOR LISO E CORRUGADO.

A prestação dos serviços deverá ser no território do município de Irati/SC, sempre quando necessitar, a iniciar em até 05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM 1 - QUANTIDADE 120 HORAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO COM TRAÇÃO NOS PNEUS E CILINDRO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 TONELADAS. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ITEM 2 - QUANTIDADE DE 50 HORAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CORRUGADO COM TRACÇÃO NOS PNEUS E CILINDRO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE NO MINIMO 8 TONELADAS. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Ao realizar a cotação de preço o município tinha conhecimento apenas de uma contratação publica para cada um dos itens, não tendo conhecimento dos valores praticados no mercado, por isso optou-se por diminuir a quantidade das horas do item 2 para 50 horas.

Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise realizada pela Secretaria, denota-se que o município teria como primeira opção a aquisição de equipamento novo, visto que demandaria de um valor bem maior de investimento e até a entrega do equipamento os serviços ficariam parados até a chegada das maquinas.

Outra solução seria a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços, que por hora apresenta-se, na visão dos responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário para o momento.

A primeira solução consideramos inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis suficientes, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

A presente segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preço se deu através da solicitação de orçamentos via e-mail de potenciais fornecedores da região, tendo alguns não retornado e através do, Termo de Homologação do Processo licitatório nº12/2024 PRE nº12/2024 12/2024 do município de União do Oeste/SC e Termo de Homologação do Processo licitatório nº5/2024 PRE nº2/2024 do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

município de Entre Rios/SC, todos em formato semelhante ao que o município já tinha licitado anteriormente, os quais seguem em anexo a esse

ETP e conforme tabela abaixo com as médias de valores por item:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Termo de Homologação Processo Pregão nº12/2024 -Uniao do Oeste/SC	Termo de Homologação o Processo Pregão nº2/2024- Entre Rios/SC	Media de valor
01	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 375,00	R\$ 280,00		R\$336,25
02	R\$ 360,00	R\$ 365,00	R\$ 375,00		R\$ 360,00	R\$ 365,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção das vias rurais e urbanas e aos programas desenvolvidos pelas secretarias.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO E CORRUGADO, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de vários itens, podendo ter várias empresas que disponibilizam os itens específicos, sendo realizado através do menor preço por item, sendo utilizados conforme a necessidade que o município ir tendo pelo prazo de 12 meses.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender aos programas desenvolvidos conforme as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes e Obras.

Com a execução do objeto, poderemos manter as estradas com menores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

custos
transitáveis aos munícipes, evitar erosão,

oferecendo vias

diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade, manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais, evitar acidentes dando segurança a população, almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas não só do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, como de todos os munícipes que necessitam de algum serviço.

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, deverá ser prestado dentro do território do município, nos locais determinados pela Secretaria Municipal De Transportes e Obras.

O objeto desta licitação será executado conforme a necessidade município.

Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção do equipamento e do operador, dentro do território do Município, bem como as despesas de estadia, alimentação, despesas previdenciárias, trabalhistas e conexos bem como as despesas de combustíveis, lubrificantes e demais peças da máquina que por ventura necessitarem de troca ou reparos.

As empresas contratadas serão comunicadas com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência para a realização dos serviços prestados objeto deste edital.

A contratada deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes com máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos.

As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza.

A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência, através de cones, fitas, cavaletes, placas, etc, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à

segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

O município já está apto a receber a prestação do serviço, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº071/2024, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato será dada pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não foram constatados nos estudos realizados pelas Secretarias possíveis impactos ambientais, porém, a contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível se for o caso.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa atender as demandas da secretaria. Bem como, para o momento fica notória a prioridade da contratação, considerando a mesma viável e está relacionada aos objetivos da boa governança.

Sobre a necessidade de se realizar uma Contratação Direta /Dispensa de Licitação, para a contratação pelo município conforme a necessidade, conforme prevê o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

IRATI/SC, 02 DE AGOSTO de 2024.

Responsável pela elaboração:

SANDRO LUIZ SAVOLDI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Matrícula
AGENTE ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

nº12645-03

Solicitante:

TELMO JOSE ROSSETTO
Matrícula nº 12408-02
Secretário de Transportes e Obras

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito